LEI Nº 1.602/2010
De 23 de dezembro de 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

12 - Educação
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0042 - Ensino Fundamental
12 361 0042 2040 0000 FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Ficha nº 187- 3.1.90.11.00 - Vencim.e Vant. Fixas - P. Civil FUNDEB 60% R$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

12 - Educação
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0042 - Ensino Fundamental
12 361 0042 1008 0000 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar
Ficha nº 133 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 4.500,00
Ficha nº 136 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0007 - Administração
04 122 0007 2059 0000 - Reserva de Contingência
Ficha nº 272 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R$ 190.500,00

.ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de dezembro de 2010.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão